



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 530 de 03 de DEZEMBRO DE 1974 -

"Abre crédito especial nos termos da Lei Municipal nº 1093 de 03/12/74."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de SÃO Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial, nos termos da Lei Municipal nº 1093 de 03 de dezembro de 1974, destinado à aquisição de móveis, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum,

Art. 2º - O presente crédito especial, terá a seguinte /
classificação:

	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	ADMINISTRAÇÃO	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0	Material Permanente	
4.1.4.0.60	Aquisição de Móveis, máquinas e aparelhos e utensílios de uso comum.....	R\$ 20.000,00
	TOTAL.....	R\$ 20.000,00

Art. 3º - O presente crédito será coberto com os recursos decorrentes das seguintes anulações do orçamento vigente

	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	Ensino de 1º Grau Primário	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.0.61	Construção de galpões e prédios escolares.....	R\$ 5.678,00
4.1.4.0	Material Permanente	
4.1.4.0.61	01 - Aquisição de móveis e utensílios.....	R\$ 5.000,00
	02 - Aquisição de filmes didáticos.....	R\$ 5.000,00
	MERENDA ESCOLAR	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.4.0	Material Permanente	
4.1.4.0.61	Aquisição de balança, moveis e fogões.....	Cr\$ 4.322,00
	TOTAL.....	Cr\$ 20.000,00

Art. 4º - O crédito especial aberto pela Lei nº 1093 / e por este Decreto, terá sua vigencia até 31 de dezembro de 1 975.

Art. 5º - Esta Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de dezembro de 1 974 -


= ANTONIO CONDI =

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


= FAUSTO DE MARCO =

Dir. Div. Administração